

DECRETO Nº 12 /2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ **229.583,84** (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12 /2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.154	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos.	3.3.90.30 _3.3.90.32_		47.816,53 181.767,31
TOTAL				229.583,84


 Arquimedes Guedes Valença
 PREFEITO